

**EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE LOGOMARCA E SOUVENIR
DE PREMIAÇÃO DO PREMIO MINEIRO DE DIREITOS HUMANOS
EDITAL 10/2016 - PROEX – UEMG/SEDPAC**

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX torna público e convoca os interessados no âmbito da UEMG a apresentarem projetos de design, de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

1. INTRODUÇÃO

Fundamentada na Política Nacional de Extensão Universitária, que tem por diretrizes, dentre outras, a interação dialógica com os diversos setores sociais; a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade; e o impacto e transformação social, a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX – da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital de Concurso Interno para escolha da logomarca e souvenir de premiação do Prêmio Mineiro de Direitos Humanos. A logomarca e souvenir de premiação vencedores deste concurso serão utilizados na divulgação anual do Prêmio Mineiro de Direitos Humanos. A proposta selecionada receberá premiação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO –UEMG em 2016, conforme previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016/2019 Lei nº 21.968 de 14 de janeiro de 2016, na Lei Orçamentária Anual / LOA - Lei nº 21.971 de 18 de janeiro de 2016, no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 46.949 de 17 de fevereiro de 2016 e alterações constantes do Decreto nº 46.958 de 25 de fevereiro de 2016.

1.1. CARACTERÍSTICAS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsa a estudantes da UEMG.

Em 2016, o(s) projeto(s) pode(m) receber apoio dos subprogramas abaixo:

I - Bolsa de Extensão para estudantes de graduação.

II – Premiação.

O objetivo da premiação será, única e exclusivamente, o apoio ao desenvolvimento de atividades inerentes ao projeto aprovado. O recurso destinado a esta premiação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) atribuído ao projeto classificado em 1º lugar.

A premiação é sujeita à incidência de imposto de renda.

2.DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

2.1. O objeto do presente concurso é o atendimento à demanda do Prêmio Mineiro de Direitos Humanos.

2.2 O Prêmio Mineiro de Direitos Humanos é concedido aos municípios e além de conferir o devido reconhecimento e destaque às pessoas físicas e jurídicas que contribuem para o avanço dos índices de direitos humanos no Estado, torna visíveis as práticas exitosas nesse setor. A condecoração busca incentivar a produção e o fomento de ações que privilegiem a temática dos direitos humanos. A primeira edição, em 2015, premiou os municípios que registraram índice zero de homicídio nos últimos 10 anos. A segunda edição do prêmio será realizada no ano de 2016 e tem a temática de mediação de conflitos. Para mais informações vide anexo I deste edital – apresentação do Prêmio.

2.3 O objetivo do presente edital é selecionar proposta de logomarca e souvenir de premiação (ideação e produção) para o Prêmio Mineiro de Direitos Humanos.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer ao presente concurso, alunos de graduação regularmente matriculados em cursos de design da Universidade do Estado de Minas Gerais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24/09/2016 a 18/10/2016, mediante encaminhamento dos documentos abaixo listados para o seguinte e-mail: editais.proxuemg@gmail.com.

- a) Cópias de RG e do CPF do proponente;
- b) Comprovante de matrícula no 2º semestre de 2016
- c) Formulário de Inscrição preenchido (anexo II); somente um em caso de grupo de alunos;
- d) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Proposta de identidade visual e souvenir de premiação no formato pdf conforme especificado no item 5.
- f) Dados bancários do proponente. Para recebimento do prêmio somente será aceita conta corrente do Banco do Brasil. Caso o proponente ainda não tenha conta no Banco do Brasil, os dados de agência e conta deverão ser enviados, imediatamente, após a publicação do resultado no site da UEMG. Não serão aceitas contas poupança, conjunta ou de terceiros.

IMPORTANTE: AO SEREM ENVIADOS POR E-MAIL, OS DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS DEVEM VIR ASSINADOS E ESCANEADOS. OS ORIGINAIS DEVERÃO SER ENVIADOS POR CORREIO (ENDEREÇADOS À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UEMG, SITUADA À RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, 4143, ED. MINAS - 8º ANDAR CEP: 31.630-900 - BELO HORIZONTE-MG), DE FORMA SIMULTÂNEA.

4.2. Somente será aceito um projeto por aluno ou grupo de alunos e cujos formulários citados no item 4.1 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa e dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição e não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

4.3. A inscrição poderá ser individual ou em grupo de alunos (número máximo de 4 alunos).

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no item 4.1. A PROEX não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados

5. DO FORMATO DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

O projeto deverá ser apresentado em formato A4 (210mm x 297mm), pdf, utilizado em seu sentido vertical contendo em cada página: 1. Um resumo explicativo, em especial, mostrando objetivamente o conceito e significado da logomarca; 2. Layout da logomarca 3. Proposta de layout do souvenir de premiação indicando dimensões e materiais; 4. Descritivo de produção do souvenir de premiação e custo total para 10 unidades; 5. Orçamento detalhado do projeto do souvenir de premiação com identificação da utilização de resíduos ou materiais biodegradáveis (caso sejam utilizados) e detalhes da produção.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A análise de mérito das propostas será realizada por uma Comissão Avaliadora Interinstitucional, que poderá conceder ou não o apoio, considerando-se o atendimento aos objetivos do edital.

6.2. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão formar a comissão que avaliará e aprovará os projetos, devendo esta comissão ser composta por dois docentes com titulação mínima de especialista que tenham vínculo com a UEMG, um representante da Pró-Reitoria de Extensão e dois representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, participação Social e Cidadania.

6.3. Os membros titulares da Comissão, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão apresentar nem participar a qualquer tempo e de qualquer modo dos projetos

apresentados. Em caso de ocorrência de qualquer dos impedimentos acima, a Pró-Reitoria de Extensão poderá, a qualquer tempo, indicar um substituto.

6.4. A Comissão Avaliadora Interinstitucional deve seguir todas as normas constantes deste Edital e suas reuniões realizar-se-ão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

6.5. Os integrantes da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de atuação, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.6. No caso de indeferimento de propostas, não haverá a possibilidade de reconsideração nos casos:

- a) de não atendimento aos objetivos do edital;
- c) na falta de qualquer documento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora Interinstitucional, no período de 19 a 21 de outubro de 2016 em reunião específica para esse fim, nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.2. Para a seleção, a Comissão Avaliadora Interinstitucional adotará os seguintes critérios de avaliação, aplicados, conforme o caso, à logomarca e à proposta de souvenir de premiação:

- a) alusão expressa e clara às características e proposta do Prêmio Mineiro de Direitos Humanos;
- b) composição, plasticidade da proposta;
- c) desenho de fácil construção;
- d) qualidades estéticas da proposta;
- e) utilização de materiais biodegradáveis e aproveitamento de resíduos na proposta do souvenir de premiação;
- f) viabilidade de execução do souvenir no prazo e no limite dos recursos da premiação.

7.3. A comissão julgadora apreciará unitariamente, todos os projetos inscritos;

7.4. Tendo em vista os critérios de avaliação, a comissão escolherá apenas 1 projeto e terminado o julgamento, fará a divulgação da identidade do autor do trabalho vencedor;

7.5. Após a identificação, a comissão lavrará ata da reunião de julgamento;

7.6. Os casos omissos não constantes deste edital, serão resolvidos pela comissão julgadora.

7.7. Os projetos serão classificados por ordem de pontuação decrescente de acordo com a nota final, sendo o primeiro lugar atribuído ao projeto que obtiver a maior nota

final, e assim sucessivamente até o último lugar atribuído ao que obtiver a menor nota final.

7.8. Será considerado vencedor deste edital primeiro colocado. Os demais classificados, até a 5ª colocação serão agraciados com menção honrosa.

7.9. Será publicada no site da UEMG a relação dos projetos classificados deste edital.

8. RECURSOS

8.1. O interessado poderá apresentar recurso junto à Comissão Avaliadora Interinstitucional, no prazo de 3 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no site da UEMG do resultado da etapa de Seleção. O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico (editais.proxuemg@gmail.com) e somente será considerado entregue caso receba a confirmação por e-mail.

8.2. A decisão dos recursos será publicada no site da UEMG.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Extensão, considerando as propostas recomendadas no item 7 deste Edital, e analisados os recursos eventualmente apresentados, homologará as propostas vencedoras e concederá o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades orçamentárias. O resultado, após homologação, será publicado no site da UEMG.

10. DO COMPROMISSO DO SELECIONADO

10.1. O vencedor deverá enviar por e-mail e gravar em CD o manual de identidade visual da logomarca na versão pdf, o arquivo da marca em vetor (ai), fontes utilizadas e o projeto do souvenir de premiação da edição 2016.

10.2 O manual de identidade visual deve conter:

- a) Elementos da identidade visual (símbolo, tipologia, logotipo, cores, cores institucionais, cores secundárias)
- b) Linguagem
- c) Assinaturas (assinaturas horizontal, vertical, sintética, em negativo, redução máxima, margem de proteção)
- d) Assinaturas com governos Estadual e Federal
- e) Papelaria básica, certificados, padrão para apresentações Power Point
- f) Padrão para peças gráficas (banner, cartaz)

10.3 O vencedor deverá providenciar a produção e entrega dos souvenirs de premiação na data estipulada conforme cronograma no item 13.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. Com a inscrição no concurso, o concorrente assume que os direitos autorais sobre a confecção e exploração do projeto premiado serão de inteira propriedade da Secretaria de Direitos Humanos, ficando, desde o momento em que for protocolizada a proposta, implícita a aceitação dessa cessão de direitos autorais por parte do autor do projeto vencedor;

11.2. Fica assegurado a(o) autor(a) da proposta, o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da marca, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica;

11.3. Fica assegurada à Secretaria de Direitos Humanos o direito de elaborar layouts utilizando a marca e aplicando as diretrizes previstas no manual de identidade visual.

12. DAS PENALIDADES

No caso de o selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los em conformidade com as características estabelecidas neste edital, a UEMG poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Devolução à UEMG dos recursos financeiros recebidos, atualizados na forma da legislação vigente.

13. CRONOGRAMA

Data	Evento
28/9 a 18/10/2016	Período de inscrição e envio da documentação completa por e-mail.
18/10/2016	Data limite de postagem da documentação completa original para a Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.
19 a 21/10/2016	Seleção das propostas.
21/10/2016	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG.
25/10/2016	Data limite para interposição de recursos.
26/10/2016	Homologação do resultado publicado na página da UEMG.
Novembro/2016	Pagamento da premiação.
28/11/2016	Data limite para entrega do material resultante do projeto, conforme especificado no item 10 deste Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os projetos não classificados serão devolvidos aos proponentes; os projetos aprovados serão integrados ao processo administrativo deste edital.

14.2. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a UEMG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.3. A inscrição implica reconhecimento e aceite por todos os membros envolvidos no projeto dos termos e obrigações constantes deste edital.

14.4. Os casos omissos relativos ao presente edital serão dirimidos pela Pró-reitora de Extensão ouvidas a Comissão Avaliadora Interinstitucional e sua Assessoria Jurídica.

14.5. Durante o período das inscrições informações serão fornecidas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico editais.proexuemg@gmail.com, fazendo constar no campo “assunto” Título e Número do Projeto.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2016



Giselle Hissa Safar
Pró-Reitoria de Extensão
Universidade do Estado de Minas Gerais